



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º. 4.918 DE 24 DE MAIO DE 2.016.
"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

| QT | CARGO | SALÁRIOS | REF. | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) | LOTAÇÃO |
|----|---|--------------|------|--------------|--|---------------------|
| 07 | Agente de Controle de Vetores Masculino | R\$ 1.228,86 | F1 | Ensino Médio | 44 horas (obrigatoriedade ponto digital) | Secretaria de Saúde |

Art. 2º - Aos cargos cuja carga horária seja de 44 horas semanais, aplica-se as disposições contidas na Lei n.º. 4.877 de 08 de Março de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de Maio de 2.016.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 25 / 05 / 2016

Pág. 27 Jornal J.C. Baum